EMENDA ADITIVA N° ___/ 2025 AO PROJETO DE LEI Nº 271/ 2025

EMENTA: Altera o Art. 7º, adicionando o inciso III no Projeto de Lei 271/2025.

Onde lê-se:

Artigo 7º – Disposições Finais

I – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 dias após sua publicação.

II – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Leia-se:

Artigo 7º – Disposições Finais

I – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 dias após sua publicação.

II – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

III- Fica revogada a lei n° 3.075/2019 e demais disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 13 de Novembro de 2025.

EMANUEL SOUZA RAMOS:13220035485

Assinado de forma digital por EMANUEL SOUZA RAMOS:13220035485
Dados: 2025.11.13 11:44:09 -03'00'

EMANUEL SOUZA RAMOS
Vereador